



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28.390 — CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 04/88.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, na conformidade do disposto no § 2º do art. 60 item XII do art. 184 da Constituição Estadual de 23/07/75, e tendo em vista que a Câmara Municipal em Reuniões realizadas em 14 e 18/10/88 aprovou a tomada de contas do Prefeito Municipal, relativa ao exercício de 1986, Parecer este favorável à sua aprovação sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do exercício de 1986 do Sr. Prefeito Municipal de Porciúncula, submetidas a apreciação deste Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 19 de outubro de 1988.



Romão Acacio Dutra

- Presidente -